



CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Encaminha-se ao setor de licitações o presente Documento de Formalização de Demanda (DFD), elaborado no âmbito do planejamento das contratações previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, referente à contratação de empresa responsável pela veiculação de publicações em jornal impresso, com circulação no Município de Alvinópolis/MG, bem como pela cobertura jornalística e divulgação de atividades institucionais da Câmara Municipal, para análise, aprovação e prosseguimento do respectivo procedimento licitatório.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Descrição sucinta do objeto

Contratação de empresa para prestação de serviços de veiculação de matérias, atos oficiais e publicidade institucional da Câmara Municipal de Alvinópolis/MG em jornal impresso com circulação no Município, de periodicidade no mínimo mensal, compreendendo também a cobertura jornalística de reuniões, audiências públicas, eventos e demais atividades institucionais do Poder Legislativo Municipal, conforme condições estabelecidas nos instrumentos da contratação.

1.2. Grau de prioridade da compra ou da contratação

() Baixa (X) Média () Alta () Extrema

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa da necessidade da contratação e dos quantitativos.

A contratação decorre da necessidade de assegurar ampla divulgação dos atos oficiais e das atividades institucionais do Poder Legislativo Municipal, em observância ao princípio constitucional da publicidade, previsto no art. 37 da Constituição Federal, proporcionando à população acesso às informações relacionadas ao funcionamento da Câmara Municipal, às atividades parlamentares e às ações de interesse público desenvolvidas pela instituição. Além da publicação de atos oficiais, a contratação visa proporcionar cobertura jornalística das reuniões ordinárias e extraordinárias, audiências públicas e reuniões das Comissões Legislativas, estas quando solicitadas, bem como de outras atividades promovidas pelos vereadores e pela Presidência da Câmara, desde que relacionadas exclusivamente ao exercício de suas atribuições institucionais e mediante convocação.

A empresa contratada deverá disponibilizar profissional jornalista credenciado para acompanhar presencialmente as atividades indicadas, registrar os acontecimentos de interesse público e promover sua divulgação no veículo de comunicação contratado, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, vedada qualquer forma de promoção pessoal de agentes políticos.

O quantitativo estimado de 1.600 centímetros de coluna destina-se ao atendimento das necessidades de publicação ao longo do período contratual de 12 meses, considerando a demanda de divulgação de atos oficiais, matérias informativas e atividades institucionais da Câmara Municipal. A estimativa deverá ser detalhada nos demais instrumentos de planejamento da contratação, de acordo com as necessidades administrativas identificadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

2.2. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda.

Não há vinculação ou dependência do objeto ora tratado com o objeto de outro Documento de Formalização de Demanda elaborado ou em elaboração no âmbito da Câmara Municipal de Alvinópolis/MG, tratando-se de demanda autônoma e independente.

3. ITENS/QUANTIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Espaço para veiculação de atos oficiais, matérias informativas e publicidade institucional em jornal impresso com circulação no Município de Alvinópolis/MG, com periodicidade mínima mensal, incluindo cobertura jornalística das atividades institucionais do Poder Legislativo Municipal, nas condições previstas nos instrumentos da contratação.	Centímetro de coluna (cm/col.) (coluna de 5 cm)	1.600

4. REQUISITOS GERAIS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá disponibilizar jornal impresso com circulação no Município de Alvinópolis/MG, com periodicidade de publicação no mínimo mensal, admitindo-se veículos de circulação quinzenal, semanal ou de maior frequência.

Deverá, ainda, assegurar a presença de jornalista credenciado nas reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal e nas audiências públicas, bem como nas reuniões das Comissões Legislativas, quando convocado, responsabilizando-se pelo registro e pela divulgação dos fatos institucionais de interesse público.

A cobertura jornalística deverá abranger, igualmente, atividades e reuniões promovidas pelos vereadores e pela Presidência da Câmara, quando previamente solicitada, desde que relacionadas ao exercício das atribuições institucionais do Poder Legislativo Municipal, vedada a utilização dos serviços para promoção pessoal, político-partidária ou eleitoral.

O prazo previsto para a contratação será de 12 meses, observadas as disposições legais pertinentes à formalização e à vigência contratual

5. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante (Setor/Secretaria/Órgão): Presidência da Câmara Municipal de Alvinópolis

Responsável(eis) pela demanda

Nome: José Agostinho Pontes

Cargo/Função: Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Aprovo o presente Documento de Formalização de Demanda e declaro ter conhecimento de suas características, ratificando seu conteúdo e autorizando o prosseguimento dos atos necessários ao planejamento da contratação.

Alvinópolis/MG 8 de setembro de 2026.



José Agostinho Pontes
PRESIDENTE